

TERMO DE PARCERIA ENTRE A REDE POC E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNISTAS - ABZ

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ZOOTECNISTAS - ABZ**, doravante denominado **PARCEIRO**, sediada na cidade de Brasília, Distrito Federal, neste ato representado pelo seu presidente Prof. MARINALDO DIVINO RIBEIRO, e a **REDE POC – REDE DO PROGRAMA DE OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO**, doravante denominada **Rede POC**, sediada à Rua Avaré, 20, cj 44, Diadema – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.648.922/0001-60, representado neste ato pelo seu diretor Prof. OZIMAR DA SILVA PEREIRA, reúnem-se para celebrar o presente TERMO DE PARCERIA, de comum acordo, na presença de duas testemunhas que ao final assinam, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA REDE POC

1. A Rede POC atua desde 2010 com o objetivo de contribuir para a melhoria da Educação brasileira, através da participação, seleção e acompanhamento de estudantes brasileiros da educação básica e superior em olimpíadas, fóruns, feiras e eventos relacionados nos campos da Inovação, do Empreendedorismo, da Matemática, da Ciência e da Tecnologia. Para realizar plenamente sua missão, a Rede POC busca instituições nacionais e internacionais com objetivos afins e renomadas em suas respectivas áreas de atuação para parcerias estratégicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTES TERMO

2. Constitui objeto deste TERMO DE PARCERIA a missão de fomentar o desenvolvimento de trabalhos científicos e o interesse pela ciência por parte de estudantes dos cursos de Zootecnia do Brasil e que participam do Congresso Brasileiro de Zootecnia – ZOOTECH, evento de maior expressão da Zootecnia brasileira como ciência e profissão, de domínio da Associação Brasileira de Zootecistas e que é realizado em parceria com instituições de alta referência acadêmica e investigadora, com vertentes nos debates das questões de ensino, temáticas científicas e técnicas contemporâneas e políticas profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

- 3.1 – Da **Rede POC** garantir a possibilidade de participação através do fornecimento de uma credencial para os integrantes da equipe do melhor resumo em cada uma das áreas oferecidas para submissão de resumos no ZOOTECH, selecionados pelo PARCEIRO, para integrar a delegação brasileira para o **LONDON INTERNATIONAL YOUTH SCIENCE FORUM - LIYSF**, maior evento científico juvenil do mundo, organizado pelo Imperial College London e que tem duração de 2 semanas e se realiza todos os anos nos meses de julho e agosto em Londres, no Reino Unido. O idioma oficial do evento é o Inglês e não há tradução ou autorização para uso de intérpretes.

3.2 - Do PARCEIRO:

- a – selecionar os trabalhos para o evento supracitado respeitando os critérios indicados pela Rede POC;
- b – informar a Rede POC o título do trabalho premiado, com o nome de seus autores e orientadores, instituição, endereços postais e e-mail, juntamente com uma cópia digital em pdf do trabalho apresentado (em Português) até duas (02) semanas após a cerimônia de premiação do **ZOOTEC**;
- c – fornecer um release sobre o **ZOOTEC**, contendo a relação do número de participantes no evento, além das principais informações sobre sua repercussão e enviado à Rede POC até duas semanas após o encerramento do mesmo.
- d – incluir a logomarca e os links de acesso ao site da Rede POC em todo material de comunicação digital ou impressa relacionado aos eventos citados, apresentando a Rede POC como **PARCEIRA**, produzido a partir da data da assinatura deste Termo de Parceria.

CLÁUSULA QUATRO – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. A presente parceria envolve apenas as obrigações citadas na cláusula anterior, ficando o custeio geral das despesas com o processo de seleção e premiação dos trabalhos sob única responsabilidade do **PARCEIRO**, sem acarretar qualquer ônus ou responsabilidade à **Rede POC**. Os custos para a participação no evento supracitado serão informados oportunamente aos participantes do projeto premiado e serão de única responsabilidade dos mesmos, não acarretando qualquer ônus ou responsabilidade ao **PARCEIRO** ou à **Rede POC**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5. Este acordo de parceria entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2018 e tem duração até 01 de janeiro de 2020**, com possível renovação, quando do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido em qualquer momento por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste TERMO DE PARCERIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO

7. Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por um deles, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8. Fica eleito o foro da cidade de Diadema, SP, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Diadema, 10 de abril de 2018.



MARINALDO DIVINO RIBEIRO

Presidente da ABZ



OZIMAR DA SILVA PEREIRA

Diretor Acadêmico Rede POC